MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

AVENIDA FLOR DO SERTÃO Nº. 696 – CENTRO

CNPJ: 01.566.621/0001-08

FONE: 049 3668 1000

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2194/2021

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO POR ITEM

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM

**MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2194/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021**

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO -SC**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei Federal n° 123/06, Lei Complementar 147/14.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** | **Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infra – Estrutura e Transporte e Secretaria de Saúde.** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 08H:30M DO DIA 10/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** | 17H:00M DO DIA 18/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:31M DO DIA 23/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 08H:31M DO DIA 23/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) |
| **MODO DE DISPUTA** | **ABERTO** |

1. DO OBJETO.
   1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I - Termo de Referência.
   2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.
   1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DO CREDENCIAMENTO.
   1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
   2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [***www.portaldecompraspublicas.com.br***](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)***;***
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
   5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
      1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
   3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
      1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
      6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
      7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
   4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
      1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
         1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
         2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
      2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
      3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
      4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
      6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
      7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
   1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
      1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
      2. Marca de cada item ofertado;
      3. Fabricante de cada item ofertado;
      4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
   3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
   4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
   6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (HUM CENTAVOS).**
   9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
   10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
   11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
   12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
   13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
   14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
   15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
   16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
   17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

* 1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  8. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
  9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
      1. Produzidos no país;
      2. Produzidos por empresas brasileiras;
      3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
      4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
  11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
  12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
      1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
      2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
   2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
   4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
   5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
      1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
      2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
      3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.
         1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
         2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
         3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
         4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
         5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
         6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
         7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
   6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
   8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
      1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
   10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

1. DA HABILITAÇÃO.
   1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
      1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
      2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/) );
      3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).
      4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
      5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
         1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
         2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
         3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
      6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
      7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
   2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
      1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
      2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
   3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
   4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
   5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
   6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
      1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
   7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
   8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 
      1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
      3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
      4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
      5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
      6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
      7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
      8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
   9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
      1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
      2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
      3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
      4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
      5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
      6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
      7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
   10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.
       1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

***Nota explicativa: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade.***

* 1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
     1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
      1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
      2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
   2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
      1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
   3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
      1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS.
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 02 (dois) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.
7. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.
   1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.
   1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
   1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.
10. DO PAGAMENTO.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

* 1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
      2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
      3. Apresentar documentação falsa;
      4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      6. Não mantiver a proposta;
      7. Cometer fraude fiscal;
      8. Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**20.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

1. Advertência por escrito;
2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão -SC,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Flor do Sertão - SC, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6.** **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:**

**a)** **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b)** **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c)** **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
   1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
   2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
   3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
   4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
   1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.**
   3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
   4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
   5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**.**
   6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
   7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
   8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
   9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
   10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
   11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
   1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
       1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
   11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
       1. A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

* 1. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
  2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou no site [**www.flordosertao.sc.gov.br**](http://www.flordosertao.sc.gov.br) e/ou obtidos na S**ala de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Flor do Sertão nº 696, Centro, Flor do Sertão - SC**, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
  3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

**ANEXO II –** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV –** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER** |  | **DIOGO DE BEM** |
| PREFEITO MUNICIPAL |  | PREGOEIRO |

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

1. **– DO OBJETO**
   1. - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
   2. **– Relação e Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNIT. MAXIMO – R$** |
| 1 | 650,00 | UND | ABACAXI PÉROLA: COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO EXATAMENTE ENTRE 1 A 1,5 KG, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E/ OU QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. NÃO SERÁ RECEBIDO PRODUTO EM CAIXAS SUJAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA. | **6,95** |
| 2 | 110,00 | KG | AÇUCAR MASCAVO - DERIVADO DA CANA, LIMPO, EM ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE ATÉ 2 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM | **14,95** |
| 3 | 555,00 | KG | AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. | **4,50** |
| 4 | 200,00 | UND | ACHOCOLATADO VITAMINADO PRONTO PARA BEBER (UHT) SABOR CHOCOLATE CONSERVADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA DE NO MINIMO 200ml COM CANUDO | **1,45** |
| 5 | 130,00 | UND | ACHOCOLATADO VITAMINADO PRONTO PARA BEBER (UHT) SABOR CHOCOLATE CONSERVADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEAVEL | **5,95** |
| 6 | 250,00 | PÉS | ALFACE LISA OU CRESPA: CARACTERÍSTICAS: FRESCA; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO; LIVRE DE SUJIDADES OU INSETOS, FOLHAS INTACTAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO PODEM ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE E ATÓXICA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,95** |
| 7 | 24,00 | KG | ALHO: NOVO, GRUPO ROXO, SUBGRUPO NOBRE, TIPO ESPECIAL, CLASSE 4, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, BROTAMENTO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ESPECIAL PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 100G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **25,00** |
| 8 | 300,00 | UND | AMENDOIN: CRU COM PELE, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO INDUSTRIAL, CLASSE MÉDIA, SUBCLASSE CLARA, TIPO ÚNICO. GRÃOS SECOS, SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM FERMENTAÇÃO E MOFOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. INDUSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **5,95** |
| 9 | 54,00 | KG | AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO (ZEA MAYS. L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. COM A COR BRANCA CARACTERÍSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL; CARBOIDRATOS 17G; PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO 0 G/MG. NÃO CONTER GLÚTEN. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **11,90** |
| 10 | 300,00 | KG | AGNHOLINE TIPO ARTESANAL, MASSA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO OU GADO, EMBALAGEM DE 500g CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA EMPRESA RESPONSAVEL | **24,90** |
| 11 | 10,00 | KG | ARROZ INTEGRAL: PACOTE COM 1 KG,CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR, MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTEGRA RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO REQUISITANTE. AINDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL EM PORÇÕES DE 100G, VALOR ENERGÉTICO 341KCAL, CARBOIDRATOS 73,9G PROTEÍNAS 6,49G, GORDURAS TOTAIS 2,14G, GORDURAS SATURADAS 0,34G, FIBRA ALIMENTAR 2,44G. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF INMETRO E OUTROS). **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **5,95** |
| 12 | 1.200,00 | KG | ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 1 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBORIZADO POLIDO, POLIMENTO À ÁGUA A ÁGUA, COM SELEÇÃO ELETRÔNICA. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E I | **4,75** |
| 13 | 2.380,00 | KG | BANANA CATURRA: SEMI-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS/ RUPTURAS E/OU AMASSADAS, NEM MUITO MADURAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS ÍNTEGRAS. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | **3,75** |
| 14 | 370,00 | KG | BATATA INGLESA: ESCOVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 200 GRAMAS A UNIDADE. SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE, NOVA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, LIVRES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE, RESISTENTE E COM ETIQUETAS CONSTAND | **4,99** |
| 15 | 1.235,00 | L | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MINIMO 900ml. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. REGISTRO SIE OU SIF | **3,75** |
| 16 | 400,00 | KG | BETERRABA NOVA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. | **3,99** |
| 17 | 350,00 | KG | BATATA DOCE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM EM KG, CONFORME PEDIDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,99** |
| 18 | 770,00 | PC | BISCOITO DOCE TIPO MARIA: SABOR LEITE OU CHOCOLATE EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE NO MINIMO 400 GRAMAS, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400g | **4,95** |
| 19 | 1.000,00 | PC | BISCOITO DOCE: TIPO ROSCA SABORES COCO E CHOCOLATE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 330g | **4,95** |
| 20 | 600,00 | UND | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400g | **4,95** |
| 21 | 630,00 | PC | BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM-CRACKER. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400g | **5,95** |
| 22 | 450,00 | KG | BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA FRESCA, DE BOA QUALIDADE SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 02 KILOS CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PESO IDENTIFICADO | **14,95** |
| 23 | 180,00 | UND | BOLO DOCE COM COBERTURA: COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, CARAMELIZADA ...), BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVOS EM EMBALAGEM LAMINADA DE MINIMO 2Kg | **19,90** |
| 24 | 270,00 | UND | BOLO DOCE SEM COBERTURA: BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVOS EM EMBALAGEM LAMINADA DE MINIMO 2Kg | **19,90** |
| 25 | 195,00 | KG | BOLO SALGADO RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, PEPINO, MAIONESE, E COM COBERTURA TOTAL DE MAIONESE EM BANDEJA LAMINADA | **26,95** |
| 26 | 60,00 | UND | CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PAPEL (CAIXINHA) RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. DEVERÁ CONTER OS DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO, VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **18,90** |
| 27 | 89,00 | VD | CAFÉ: SOLÚVEL, GRANULADO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR O SELO DA ABIC. INGREDIENTES: 100% CAFÉ. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **14,99** |
| 28 | 20,00 | KG | CALDO DE GALINHA: PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTEM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE LEITE, OVOS E MOSTARDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 5,25G DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 14 KCAL; CARBOIDRATOS 0,9G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 1,1G; 0% DE GORDURA TRANS; GORDURAS SATURADAS 0,8G; GORDURAS MONOINSATURADAS E POLIINSATURADAS 0G; COLESTEROL E FIBRAS 0G; SÓDIO 1038MG. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **29,90** |
| 29 | 560,00 | KG | CARNE BOVINA MOÍDA: DE 1ª QUALIDADE, COM 3 A 4% DE GORDURA, EM PACOTES DE 1 KG, CONGELADA OU RESFRIADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS, INTACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **27,95** |
| 30 | 350,00 | KG | CARNE BOVINA EM CUBOS: CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CONTRAFILÉ. RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER CORTADA EM CUBOS DE 2 A 3 CM, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM NERVOS. EMBALADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE APROPRIADO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **29,95** |
| 31 | 230,00 | KG | CEBOLA: CLASSE MÉDIA (4), TIPO ESPECIAL, PODENDO SER “GRAÚDA” DEVE POSSUIR DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 75 MM E MENOR OU IGUAL A 90 MM, PESANDO ENTRE 100 G A 200 G A UNIDADE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS, QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHAS ESCURAS, AUSÊNCIA DE CATAFILOS E PODRE. NÃO SERÁ TOLERADO NA CEBOLA INTEGRA A AUSÊNCIA DE CATAFILO (PELADA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER DE SAFRA, NÃO MURCHA, NOVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DESCRITA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,95** |
| 32 | 380,00 | KG | CENOURA: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MEDIO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,99** |
| 33 | 10,00 | UND | CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, (SUCRILHOS) DEVE APRESENTAR COR MARROM DOURADA, TEXTURA CROCANTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500g | **14,90** |
| 34 | 550,00 | UND | CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, (SUCRILHOS) DEVE APRESENTAR COR MARRON DOURADO, TEXTURA CROCANTE E COBERTURA AÇUCARADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | **14,00** |
| 35 | 60,00 | KG | CHOCOLATE EM PÓ: (SEM AÇUCAR GRANULADO). PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVEESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. DEVE APRESENTA SELO DE ACORDO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPURZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA, NÃO CARACTERÍSTICA, SALBRO ALTERADO POR MISTURA E PESO INFATISFATÓRIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO), DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VINGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS), LOTE DO PRODUTO, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **16,90** |
| 36 | 340,00 | KG | CHUCHU TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM | **3,95** |
| 37 | 70,00 | KG | COLORAU, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LIMPA, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500 GR. PRODUTO QUE CONTENHA RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | **6,95** |
| 38 | 90,00 | UND | COCO RALADO DESIDRATADO PACOTE PLASTICO DE NO MINIMO 100g, COM FLOCOS DE COCO E ADIÇÃO DE AÇUCAR | **4,95** |
| 39 | 260,00 | KG | CORTES CONGELADOS DE GALINHA (EMBALAGEM CONTENDO CORTES DE GALINHA, INCLUSOS PEITO, COXA, SOBRECOXA, DORSO, ASAS E PESCOÇO) EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, INSPECIONADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES. | **12,99** |
| 40 | 730,00 | KG | COXA – SOBRECOXA DE FRANGO: COM OSSO, CONGELADA, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COM COLORAÇÃO CLARA, SEM EXCESSO DE GELO, COM PELE ADERENTE, EMPACOTADA SEPARADAMENTE DE 1 A 1 OU 2 A 2 UNIDADES, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRES DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, APENAS A CARCAÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **11,99** |
| 41 | 127,00 | UND | CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CAIXINHA DE NO MINIMO 200g | **2,75** |
| 42 | 700,00 | UND | CUCA RECHEADA SABOR CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE COM COBERTURA GRANULADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE. ÍNTEGRA E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PESO UNITARIO APROXIMADO A 800g. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **12,00** |
| 43 | 157,00 | UND | DOCE DE FRUTA EM PASTA: EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE OU DE VIDRO DE NO MINIMO 400g, ATÓXICA, INTEGRA E COM LACRE DE PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO 100% POLPA DE FRUTA E NO MÍNIMO 90% DE AÇUCAR PARA CADA KG DE FRUTA. SEM ADITIVOS QUÍMICOS E CONSERVANTES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A VALIDADE SUPERIOR A TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: UVA, FIGO, MORANDO E GOIABA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **4,95** |
| 44 | 170,00 | PT | DOCE DE LEITE EM PASTA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 900g | **11,99** |
| 45 | 53,00 | LT | ERVILHA EM CONSERVA DE 1° QUALIDADE, LATA INTEGRA SEM AMASSADOS, SEM CONSERVANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 3Kg | **27,90** |
| 46 | 175,00 | LT | EXTRATO DE TOMATE: 100% SEM CONSERVANTES EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 860g. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. INGREDIENTES: TOMATE E SAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **12,90** |
| 47 | 400,00 | KG | FARINHA DE MILHO: FUBÁ DE MILHO FINO. PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO 100% MILHO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. COR AMARELA, NÃO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM PORÇÃO DE 50G (1/2X) DEVE CONTER: VALOR CALÓRICO 177 KCAL; CARBOIDRATOS 39G; PROTEÍNAS DE 3,6G; GORDURAS TOTAIS 1G; GORDURAS SATURADAS E TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 2,3G; SÓDIO 0MG; FERRO 2,1MG; ÁCIDO FÓLICO 75UG. INDÚSTRIA BRASILEIRA. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **4,99** |
| 48 | 335,00 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO I, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. O RÓTULOS DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA. | **4,99** |
| 49 | 800,00 | KG | FEIJÃO PRETO: PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO PRETO (PHASEOLUS VULGARIS L.), DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **7,99** |
| 50 | 76,00 | LT | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA ELABORAÇÃO DE BOLOS. LATA DE 250G GRAMAS. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA. | **5,95** |
| 51 | 650,00 | KG | FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (TIPO SASSAMI) CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, INSPECIONADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. | **16,99** |
| 52 | 195,00 | PC | LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE NO MINIMO 400 G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **12,99** |
| 53 | 150,00 | UND | LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395 G, DE 1ª QUALIDADE. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. | **4,99** |
| 54 | 2.000,00 | L | LEITE UHT INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRAPAK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES E NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIE OU SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO . VALIDADE 120 DIAS | **3,99** |
| 55 | 220,00 | PC | LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MISTURADA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM MARCA REGISTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **8,95** |
| 56 | 1.330,00 | KG | MAÇA NOVA DE 1º QUALIDADE EM TORNO DE 100g, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL | **6,95** |
| 57 | 650,00 | KG | MACARRÃO 100% COM OVOS CASEIRO. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG COM RÓTULO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | **10,00** |
| 58 | 300,00 | KG | MACARRÃO TIPO PARAFUSO: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA | **6,95** |
| 59 | 850,00 | KG | MAMÃO DOCE DE 1º QUALIDADE: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, CLASSIFICADO TIPO EXPORTAÇÃO. ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E MOFOS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, OU SEJA, COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS ESPECÍFICOS PARA ESTE FIM. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **6,95** |
| 60 | 370,00 | KG | MANDIOCA, DESCASCADA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM | **6,95** |
| 61 | 460,00 | KG | MANGA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA COM MANCHAS AMARELAS OU RÓSEAS QUANDO MADURO. POLPA CARNOSA, SUCULENTA COMESTÍVEL, DE COLORAÇÃO AMARELA OU AMARELO-ALARANJADA, PODENDO SER FIBROSA CONFORME ALGUMAS VARIEDADES. FRUTA COM POLPA FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **4,99** |
| 62 | 205,00 | KG | MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 20 Á 40% DE LIPÍDIOS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | **8,95** |
| 63 | 570,00 | PC | MASSA DE PASTEL: TAMANHO GRANDE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTASIO E CORANTE BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G SEM MOFOS E RUPTURAS EM DISCOS SEPARADOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **6,95** |
| 64 | 600,00 | UND | MASSA DE PIZZA: PRÉ ASSADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 30CM, MACIA EMABALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, FECHADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **5,99** |
| 65 | 125,00 | PT | MELADO: PRODUTO NATURAL A BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR, BATIDO SAFRA NOVA. EMBALAGEM DE 1KG SECA, PLÁSTICA COM TAMPA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **12,99** |
| 66 | 1.200,00 | KG | MELANCIA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO 10 KG CADA FRUTO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ASPECTO CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE FISSURAS E/OU RACHADURAS. DEVEM SER FRESCAS E UNIFORMES, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **1,95** |
| 67 | 500,00 | KG | MELÃO : COMUM OU PINGO DE MEL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **4,99** |
| 68 | 250,00 | UND | PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,95** |
| 69 | 85,00 | LT | MILHO VERDE EM CONSERVA: EM LATA INTEGRA SEM AMASSADOS, LINHA PROFISSIONAL, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQ. 3 KG E PESO DRENADO 2 KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 130G (1 XÍCARA DE CHÁ) DEVERÁ CONTER: CARBOIDRATOS 25 G; FIBRA ALIMENTAR 1,3G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0,7G; GORDURAS TRANS 0G; PROTEÍNAS 2,9G; SÓDIO 505,1 MG; VALOR ENERGÉTICO 117 KCAL = 491 KJ. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **29,00** |
| 70 | 250,00 | KG | MORTADELA DE FRANGO:PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNE DE FRANGO CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM CARNES DE BOA QUALIDADE, COM ATÉ 9% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS. PRODUTO EMBALADO EM PLÁSTICO DE 01KG, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRO NO SIM OU SIF, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES NA ENTREGA | **9,99** |
| 71 | 610,00 | UND | ÓLEO DE SOJA REFINADO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML, LIMPAS BEM LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **8,99** |
| 72 | 250,00 | DZ | OVOS “TIPO GRANDE”, VERMELHOS, CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA., OS OVOS DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | **6,95** |
| 73 | 480,00 | KG | PÃO FRANCÊS INTERAL, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR./ CRONOGRAMA | **16,95** |
| 74 | 670,00 | KG | PÃO DE CACHORRO-QUENTE. PESO: DE NO MINIMO 50G . FRESCO. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES CONTENDO NO MINIMO 20 PÃES NÃO TÓXICAS | **16,95** |
| 75 | 310,00 | KG | PÃO DE MILHO: MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS. PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **16,95** |
| 76 | 500,00 | UND | PÃO DE FORMA SOVADO FATIADO: PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. EMBALAGENS COM NO MINIMO 10 FATIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO | **6,95** |
| 77 | 760,00 | KG | PÃO FRANCÊS: DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **14,95** |
| 78 | 425,00 | KG | SALGADOS ASSADOS COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES ( CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO...), BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM ACIDO FÓLICO, AGUA, SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, BANDEJA ENPLASTIFICADAS, COM PLASTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FRABRICAÇÃO RECENTE E PESO IDENTIFICADO, COM NO MINIMO 30 SALGADOS POR KILO. | **24,95** |
| 79 | 80,00 | CX | PÓ PARA GELATINA DIET: EMBALAGEM DE NO MINIMO 12GR, SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. O PRODUTO DEVE SER ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES (DIABÉTICOS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA | **3,95** |
| 80 | 300,00 | UND | GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA) DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL; CARBOIDRATOS 17G DOS QUAIS AÇÚCARES 17G; PROTEÍNAS 1,6G; SÓDIO 71MG. NÃO CONTER GLÚTEM. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **15,90** |
| 81 | 350,00 | KG | PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA EVISCERADO SEM CABEÇA, SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONGELADO PELO PROCESSO IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS. DEVERÁ APRESENTAR ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. DATA DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO (SIM, SIE OU SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. | **39,99** |
| 82 | 160,00 | PC | POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM.. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500G, POLIETTILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE COTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,99** |
| 83 | 400,00 | KG | PÓ PARA PUDIM: PARA USO DE SOBREMESA. EMBALAGEM DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 68 PORÇÕES DE 80 G, NOS SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, CARAMELO E MORANGO). INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), SAL, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS). NÃO CONTER GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM BASE EM PORÇÃO DE 11 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 41 KCAL; CARBOIDRATOS 10 G DOS QUAIS 5,8 G DE AÇÚCARES; SÓDIO 23 MG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA E NÃO AMASSADA. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **19,00** |
| 84 | 475,00 | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 1 OU 2 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS REGISTRO SIE OU SIF | **28,95** |
| 85 | 240,00 | UND | REPOLHO BRANCO NOVO, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1,5 A 2 KG, FOLHA SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM . | **4,95** |
| 86 | 157,00 | UND | SAGU: PACOTE DE 500 G, PRODUTO FABRICADO COM AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 1, SELECIONADO, CLASSE PÉROLA. DE SAFRA RECENTE. COMPOSIÇÃO: 100% MANDIOCA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 30 G (2 COLHERES DE SOPA) DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 150 KCAL; CARBOIDRATOS 26 G; PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO 0 G/MG NÃO CONTER GLÚTEN. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **4,95** |
| 87 | 150,00 | KG | SAL: IODADO REFINADO. PACOTE DE 1KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **1,95** |
| 88 | 300,00 | KG | SALSICHA: INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE E SUÍNO, ÁGUA, MUIDOS DE SUÍNOS, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ESPECIARIAS, ARROMA NATURAL DE FUMAÇA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL: CARMIN DE COCHONILHA, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM REGISTRO DE SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **11,99** |
| 89 | 290,00 | UND | SUCO EM PÓ EM DIVERSOS SABORES EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500g | **3,99** |
| 90 | 595,00 | KG | TOMATE: PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVERA TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE, RESISTENTE COM ETIQUETAS CONSTANDO O FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL | **9,95** |
| 91 | 270,00 | UND | VINAGRE DE VINHO: DE VINHO TINTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO LACRADO COM 750 ML, COM ACIDEZ DE 4,2 %. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA E INGREDIENTES, VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **3,00** |
| 92 | 100,00 | KG | APRESUNTADO FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO (OU OUTRA EMBALAGEM LACRADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA . | **22,95** |
| 93 | 50,00 | UND | LEITE SEM LACTOSE: LEITE UHZERO LACTOSE, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | **5,95** |
| 94 | 50,00 | UND | IOGURTE ZERO LACTOSE: IOGURTE LÍQUIDO SEM LACTOSE: EMBALAGEM DE NO MINIMO 150ml | **4,95** |
| 95 | 150,00 | UND | MASSA CASEIRA PARA LASANHA: INGREDIENTES: COM OVOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTASIO E CORANTE BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G SEM MOFOS E RUPTURAS EM DISCOS SEPARADOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **8,95** |
| 96 | 100,00 | UND | MISTURA PRONTA RAPIDA PARA O PREPARO DE SOPA COM DIVERSOS SABORES (MACARRÃO COM CARNE DE GALINHA, MACARRÃO COM CARNE BOVINA, MACARRÃO COM LEGUMES E OUTRAS) EM EMBALAGEM PLASTICA COM NO MINIMO 160g | **5,95** |
| 97 | 350,00 | KG | BATATA SALSA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM EM KG. | **12,00** |
| 98 | 250,00 | KG | MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | **29,00** |
| 99 | 250,00 | KG | FEIJÃO CARIOCA: PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO CARIOCA, DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA** | **7,99** |
| 100 | 250,00 | KG | MILHO PARA CANJICA TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS,L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E FECHADOS HERMETICAMENTE, NÃO VIOLADO. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **7,90** |
| 101 | 350,00 | UND | REQUEIJÃO CREMOSO, SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM VASILHAME TRANSPARENTE COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200 G. POSSUIR SELO SIF. | **5,99** |
| 102 | 500,00 | KG | CAQUI DE CHOCOLATE, NOVO, DE 1º QUALIDADE, EM TORNO DE 100g POR UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | **8,95** |
| 103 | 350,00 | KG | MACARRÃO CABELO DE ANJO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. | **6,95** |
| 104 | 150,00 | UND | LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM UNIDADES DE 200 ML CADA. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. | **4,95** |
| 105 | 500,00 | KG | UVA NIÁGARA, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. | **10,00** |
| 106 | 500,00 | KG | PÊRA, NOVA, DE 1º QUALIDADE EM TORNO DE 100g POR UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | **9,95** |
| 107 | 350,00 | KG | CARNE SUÍNA, PALETA, DESOSSADA, POSTA INTEIRA, SEM PELE, LIMPA, RESFRIADA OU CONGELADA, TRANSPORTE EM CÂMARA REFRIGERADA / CONGELADA, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 05 KG.ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO (SIM, SIE OU SIF/DIPOA). PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESPAMPADOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | **16,95** |
| 108 | 250,00 | KG | ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MACHUCADOS E EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO. | **10,00** |
| 109 | 250,00 | KG | MARACUJÁ AZEDO, DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE. | **10,00** |
| 110 | 500,00 | UND | COUVE-FLOR: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR INTACTOS, FIRMES, FRESCOS, SEM MANCHAS, BOLORES, MACHUCADOS, DANOS SUPERFICIAIS, NÃO PODE TER A PRESENÇA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU ORGANISMOS VIVOS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E LIMPA CONTENDO 01 UND.. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA | **5,95** |
| 111 | 500,00 | UND | BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE E LIMPA CONTENDO 01 UND. | **6,95** |
| 112 | 50,00 | UND | CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS, LIMPOS E SÃOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO DE CRAVO DA ÍNDIA. AUSENTE DE SUJIDADE E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA E VEDADA HERMETICAMENTE. COM PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. ROTULAGEM CONTENDO INDICAÇÕES DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. | **3,95** |
| 113 | 50,00 | UND | CANELA EM PÓ, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE ACORDO COM O PRODUTO, CANELA IN NATURA, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA HERMETICAMENTE. ISENTA DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. | **3,95** |
| 114 | 50,00 | UND | NOZ MOSCADA EM PÓ, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA AMÊNDOA SECA DA MYRISTICA FRAGRANS HOUTT, DESPROVIDA DE SEU ENVOLTÓRIO. O PRODUTO É DESIGNADO "NOZ-MOSCADA" E, QUANDO MOÍDA, "NOZ-MOSCADA EM PÓ" OU "MOÍDA". ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA HERMETICAMENTE. ISENTA DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. | **4,95** |
| 115 | 50,00 | UND | ORÉGANO DESIDRATADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ENTRE 15 E 20 G. | **2,95** |

**OBSERVAÇÕES:**

* VALOR MAXIMO ORIUNDO DE PESQUISA DE MERCADO. NENHUM VALOR ACIMA DESTE ORÇADO SERÁ ACEITO PARA FINS DE COTAÇÃO.

1.3 – As quantidades descritas no item 1.2 são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

1.4 – Todos os Produtos relacionados acima deverão ser considerados sobre a características/descrição como mínimas, podendo variar as características/descrição para maior, desde que seja para a melhor qualidade do produto.

1.5 - Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, original da Fabricante quando for o caso.

**2 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO E VALIDADE**

2.1 – Os itens relacionados no subitem 1.2 deste termo, deverão ser entregues (carga e descarga) sem custo adicional a administração, no prazo Máximo de 05 dias contados a partir da emissão da Autorização de Compra que poderá ser enviada via e-mail constante no cadastramento do fornecedor.

2.1.1 – Os Produtos referentes a Merenda Escolar deverão ser entregues conforme tabela fornecida pela Nutricionista da Secretaria de Educação, onde esta tabela estipula data, dias, locais e quantidades para a entrega dos produtos solicitados.

2.1.2 – As Verduras e Frutas deverão ser entregues no dia anterior do uso, ou no dia do uso no máximo até as 07:30 da manhã, conforme tabela disponibilizada pela Nutricionista do Município.

2.2 - Os Produtos deverão ser de boa qualidade e com data de validade conforme descrita no item. Se o item não tiver o prazo de validade esse deve seguir com no mínima de 03 meses contados data de entrega.

2.2.1 - No caso dos produtos apresentarem algum problema durante o prazo de validade, a empresa vencedora deverá substituir o produto por um novo no prazo Máximo de 2 dias.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados pela secretaria sem custo adicional a administração Municipal.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:00 até 16:30 horas de Segunda – Feira á Sexta – Feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceitos na hora da entrega.

2.5 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do setor requisitante.

2.6 – A administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste edital.

**3 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em no máximo 15 dias após a entrega total dos produtos da Ordem de Compra.

4.2 – Se a nota fiscal, for apresentado com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.3 – A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

**5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2021 e 2022.

**6 -** **DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**7 – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Incumbe ao Município juntamente com as Secretaria Municipal de Flor do Sertão/SC:

I – Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:

**Secretário de Administração – Rosmari Zanella**

**Secretário da Educação – Leandro Neuhaus**

**Secretaria da Saúde – Maristela Valer**

**Secretaria de Assistência Social – Aline Mara Engel**

**Secretaria de Agricultura – Renato Perin**

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos itens desta licitação.

III – efetuar os pagamentos aos Contratados.

VI – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

7.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – entregar nos prazos estipulados pelo Município Flor do Sertão/SC, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

III - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2021, ÀS 08H30MIN HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME DE FANTASIA:** | | | | | | | | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | | | | | | | | |
| **CNPJ:** | | | | | | | | |
| **INSC. EST.:** | | | | | | | | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )** | | | | | | | | |
| **ENDEREÇO:** | | | | | | | | |
| **BAIRRO:** | | **CIDADE:** | | | | | | |
| **CEP:** | | **E-MAIL:** | | | | | | |
| **TELEFONE:** | | **FAX:** | | | | | | |
| **CONTATO DA LICITANTE:** | | **TELEFONE:** | | | | | | |
| **BANCO DA LICITANTE:** | | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** | | | | | | |
| **Nº DA AGÊNCIA:** | | | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | | **MARCA** | **QUANT** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO R$** | **VALOR**  **TOTAL R$** | |
|  |  | |  |  |  |  |  | |
|  |  | |  |  |  |  |  | |
| **TOTAL POR EXTENSO:** | | | | | | | |  |

A EMPRESA: ............................................ DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

..............................................., INSCRITO NO CNPJ Nº ..........................., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ................................., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ................ E CPF Nº............................, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[[1]](#footnote-1).

...............................

(DATA)

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO -SC, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

.................., ..... DE .......... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

**[NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**( ) MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

* ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
* A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA .............................., INSCRITA NO CNPJ Nº ................................., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....................................., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº...................... E DO CPF Nº ......................., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

A ...........................................................(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº........................., LOCALIZADA À ..........................................., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-SRP**

........, ......... DE ................... DE 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Processo Licitatório nº. 2194/2021

**Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 40/2021**

**Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia ..............................**

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº 05/2016, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **................................,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° ............................ estabelecida na ........................., nº. ........, na cidade de ........................, neste ato representada pelo **Sr. (a) ..........................**, inscrito no CPF/MF sob nº. ................... e Identidade nº. ........................., doravante denominados **MUNICÍPIO** e **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 2194/2021 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 40/2021, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 10.024, de Setembro de 2019, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **- DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

III - Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, original da Fabricante

**CLÁUSULA SEGUNDA -** **DAS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a **FORNECEDORA** a:

I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;

III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Processo Licitatório nº. 2194/2021.

V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo **MUNICÍPIO** ao local de fornecimento dos Serviços.

VI - Os itens relacionados na Clausula Primeira desta Ata, deverão ser entregues (carga e descarga) sem custo adicional a administração, no prazo Máximo de 05 dias contados a partir da emissão da Autorização de Compra que poderá ser enviada via e-mail constante no cadastramento do fornecedor.

VII - Os Produtos referentes a Merenda Escolar deverão ser entregues conforme tabela fornecida pela Nutricionista da Secretaria de Educação, onde esta tabela estipula data, dias, locais e quantidades para a entrega dos produtos solicitados.

VIII - As Verduras e Frutas deverão ser entregues no dia anterior do uso, ou no dia do uso no máximo até as 07:30 da manhã, conforme tabela disponibilizada pela Nutricionista do Município.

IX - Os Produtos deverão ser de boa qualidade e com data de validade conforme descrita no item. Se o item não tiver o prazo de validade esse deve seguir com no mínima de 03 meses contados data de entrega.

X - No caso dos produtos apresentarem algum problema durante o prazo de validade, a empresa vencedora deverá substituir o produto por um novo no prazo Máximo de 2 dias.

XI – Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados pela secretaria sem custo adicional a administração Municipal.

XII – Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:00 até 16:30 horas de Segunda – Feira á Sexta – Feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceitos na hora da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.

II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:

**Secretário de Administração – Rosmari Zanella**

**Secretário da Educação – Leandro Neuhaus**

**Secretaria da Saúde – Maristela Valer**

**Secretaria de Assistência Social – Aline Mara Engel**

**Secretaria de Agricultura – Renato Perin**

III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento dos produtos será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da entrega total da Ordem de Compra, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal**,** do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

II - A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

III - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

III - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2021 e 2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – RECISÃO**

A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:

III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

V – Judicial, nos termos da legislação.

VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

I – O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

II – A multa prevista no item “I” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2, alínea “b”;

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão -SC,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – A **FORNECEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;

II – A **FORNECEDORA** fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Flor do Sertão – SC, aos ...... dias do mês de .............. de 20.......

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER** |  | **.....................................** |
| CPF: 503.319.819-04 |  | CPF: ............................... |
| CONTRATANTE |  | CONTRATADA |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIOGO DE BEM** |  | **LEANDRO NEUHAUS** |
| CPF: 010.389.549-32 |  | CPF: 015.634.579-03 |
| TESTEMUNHA |  | TESTEMUNHA |

1. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. [↑](#footnote-ref-1)